

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA LUZIA

Responsável legal: Diretor Presidente Valter Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório central: Rua Agostinho Rodrigues, 80 – Centro
CEP: 88.395-000 – São João do Itaperiú – SC
Fone: (47) 3458-0365

Laboratório Regional: Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC
Fone: (47) 3345 4518
cmilbratz@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua José Romão de Souza, 470 – Centro
CEP: 88.395-000 – São João de Itaperiú – SC
Fone: (47) 3458-0006 / 3458-0023

A CASAN está presente no Bairro de Santa Luzia, onde a captação de água bruta é realizada em poço tubular, cuja profundidade é de 36 metros.

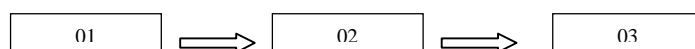
A água do manancial é de excelente qualidade e se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Não existem fontes aparentes de contaminação no local.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Poço de Santa Luzia como de Classe 1, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Benjamim Constant nº 258 – Bairro América – CEP: 89.204-360 – Joinville – SC – Fone – (47) 3431-5200.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade **Santa Luzia**, consiste de uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no poço por bombeamento e condução por adutora até a ETA (estação de tratamento de água).

2. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária.

3. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do distrito.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termoto</i>
Nov/13	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	06	10	10	10
Dez/13	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	09	06	10	09	10
Jan/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Fev/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Mar/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	08	06	10	10	10
	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10

Abr/14	Nº de análises fora do padrão	05	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	06	10	10	10
Mai/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Jun/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Jul/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Ago/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Set/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Out/14	Nº de análises realizadas	10	06	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	10	10	10
Providências tomadas		Procedimento Padrão				
Amostras previstas - Port. 2914/11		10	05	10	10	10
VP – Valores Permissíveis		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto para o parâmetro de fluoreto, porém medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

(*) Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009.

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do M.S.”